



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, , Brasília/DF, CEP 70818-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ibama.gov.br>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 02001.023255/2022-80

1. OBJETIVO

1.1. O Objeto deste projeto é suprir as necessidades relacionadas à aquisição de insumos para a reabilitação, tratamentos, manutenção, destinação e monitoramento dos espécimes alojados no Cetas do Ibama, a partir de insumos adquiridos pelo autuados após o deferimento do pedido Conversão de Multasm referente à adesão ao serviço ambiental a ser executado vinculado às entregas de insumos necessários a sobrevivência da fauna silvestre mantidos pelo órgão ou pela entidade federal emissora da multa, conforme previsto no inciso IX do Art. 140, do Decreto 6.514/2008.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A conversão de multas em serviços ambientais representa uma mudança de paradigma para os órgãos ambientais que, além das ações de comando e controle, passam a promover sistematicamente a recuperação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável. Os órgãos ambientais federais são protagonistas na seleção dos projetos e celebração dos instrumentos que permitirão a execução dos serviços, além de acompanhar a implementação pelo autuado.

2.2. O Decreto 6.514/08, em seu art. 140, prevê os serviços ambientais de interesse para os projetos de conversão de multas , entre elas que a proteção e manejo de espécies da fauna silvestre, a manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre, além da garantia da sobrevivência e ações de recuperação e reabilitação de espécies da flora nativa e da fauna silvestre.

2.3. Os Centros de Triagem de Animais Silvestre (Cetas) são estruturas responsáveis pelo manejo de fauna silvestre com a finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes de ações fiscalizatórias, resgates, entregas voluntárias, dentre outras origens.

2.4. A principal função dos centros é reabilitar e repatriar os animais no ambiente silvestre, quando não for possível, avalia-se a melhor alternativa para cada animal. Neste sentido, os Cetas possuem fundamental importância para as ações de proteção da fauna brasileira, principalmente num cenário de degradação ambiental em que se tornam cada vez mais comuns as florestas vazias, devido à defaunação, tal processo é responsável por tornar os ecossistemas vulneráveis em razão da perda de biodiversidade, cabendo ressaltar a importância da fauna como um componente essencial para o equilíbrio dos ecossistemas.

2.5. Algumas espécies podem não estar globalmente ameaçadas, mas estarem extintas localmente, onde teriam ocorrência usual e função específica para aquela região. Além das consequências mais óbvias da escassez de animais, como o risco de extinção, a defaunação preocupa porque pode desencadear uma série de efeitos: a perda de espécies-chave tende a afetar diversos outros animais e plantas, pela falta de elos na cadeia alimentar, diminuição da taxa de polinização e dispersão de sementes, quanto aos serviços ambientais proporcionados aos seres humanos, como a fertilidade do solo ou a abundância de água potável. Evidencia-se, desta forma, o relevante papel dos Cetas no cumprimento das obrigações constitucionais e legais do Poder Público no que tange à proteção da fauna brasileira. Ao

reintroduzirem os animais, os centros rotineiramente, auxiliam na recuperação dos danos ambientais causados por infratores que os retiraram ilegalmente da natureza.

2.6. Desta forma, justifica-se a constante execução de projetos relacionados ao fornecimento de gêneros alimentícios, medicamentos e equipamentos necessários aos Cetos, pois tais itens possuem papel imprescindível para a manutenção da vida dos espécimes alojados em tais centros.

3. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO

3.1. Os gestores dos Cetos do Ibama cadastrarão as necessidades básicas (alimentos, medicamentos e equipamentos) das unidades na plataforma do Siscetos (Sistema de Gestão dos Cetos do Ibama) ou em planilhas a serem disponibilizadas no SEI Ibama. O conciliador ou autoridade julgadora indicará aos autuados as unidades de Cetos aptas a receberem insumos, considerando preferencialmente a unidade da federação em que ocorreu a infração.

3.2. Ao indicar as necessidades do CETAS, a administração apresenta ao autuado a obrigação e o compromisso com o serviço ambiental prestado nos centros de triagem. O insumo deve ser entregue respeitando todos requisitos elencados na descrição constante no portal da conversão de multas, tais requisitos deverão também constar no Termo de Compromisso assinado entre o autuado e a administração.

3.3. A entrega dos insumos será feita mediante agendamento e conforme calendário disponibilizado por cada unidade dos Cetos. Após o recebimento do insumo, o agente institucional apto avaliará se o mesmo atende às condições pactuadas, o administrado terá sua conversão vinculada a entrega integral dos itens acordados.

3.4. Em caso de entregas parciais, sem o compromisso de integralização dos itens faltantes, os produtos recebidos serão considerados como doações e agente institucional informará o não cumprimento das obrigações acordadas.

3.5. O cadastro das necessidades será continuamente atualizado nos Cetos, conforme a realidade de cada unidade.

4. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a entregar os itens da Tabela 1, conforme previsão da Tabela 2, na unidade do IBAMA XXXXXXXX, situada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXX em dia útil e respeitando o horário de funcionamento da unidade.

4.2. O COMPROMISSÁRIO poderá, mediante justificativa assinada anexa ao processo, solicitar prazo para completar os itens faltantes, não superior a 30 dias. Caso não o faça, a entrega inicial será recebida como doação e a multa em questão não será convertida devido ao descumprimento do presente TCCM.

Tabela 1 - Descrição, especificação, qualificação e quantidade dos insumos a serem entregues

Item	Descrição do objeto	Justificativa para o uso	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Fonte de pesquisa de preço

Tabela 2 - Cronograma de entregas

Item	Data de entrega	Endereço e horário de funcionamento da unidade

5. MONITORAMENTO

5.1. O monitoramento das entregas será realizado pelo Chefe do Ceto ou por agentes institucionais indicados por ele. Após o recebimento dos insumos será preenchido um termo de

recebimento que embasará a aceitação ou rejeição dos produtos.

5.2. Os produtos a serem recebidos devem corresponder à especificação, qualificação e quantidades indicadas na Tabela 1.

5.3. Sob nenhuma hipótese será aceita prestação pecuniária para cumprimento do objeto do presente projeto.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO E ENCERRAMENTO DO CICLO

6.1. O servidor designado do Cetas beneficiário informará à Coordenação de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade sobre o cumprimento ou não das condições acordadas no TCCM, que se prontificará a informar a CENPSA .

6.2. Caso não sejam cumpridas integralmente as metas estabelecidas no presente Termo de Compromisso a unidade geradora do processo administrativo vinculado à conversão da multa adotará as medidas cabíveis.

6.3. Ao cada 2 anos a unidade do Cetas beneficiária deverá apresentar relatório demonstrando que os insumos recebidos por intermédio de conversão de multas foram devidamente utilizados para a execução das atividades de manejo e monitoramento de quelônios, devendo constar tais informações no relatório anual de atividades, evidenciando as melhorias no desempenho da recuperação e destinação dos animais recebidos.

7. ALETRAÇÕES DE ITENS E DATA DE ENTREGA

7.1. Não é permitida a alterações dos itens da Tabela 1 sem a aprovação expressa do ponto focal do PQA e Coordenação de Destinação e Gestão de Biodiversidade do Ibama.

7.2. Qualquer alteração referente ao prazo das entregas previstos na Tabela 2 devem ser sempre informados no processo que aprovou a conversão de multas com a devida justificativa.

8. INDICATIVO DE EFETIVIDADE DO PROJETO

8.1. A partir das melhorias relacionadas ao recebimento dos insumos, pretende-se anualmente diminuir o tempo de permanências dos animais nas unidades, considerando a maior celeridade e eficiência no processo de reabilitação dos animais recebidos, com a meta de destinação de no mínimo 50% dos animais recebidos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este projeto prevê a entrega de insumos e equipamentos, que devem ser comprados pelo compromissário e entregue nas unidades indicadas, não prevê, em hipótese nenhuma, prestação pecuniária em espécie ou depósitos bancários considerando os valores dos itens a serem adquiridos .

9.2. As populações ribeirinhas, localizadas próximas às áreas de manejo, são diretamente e indiretamente beneficiadas pelo fortalecimento do PQA , uma vez que os animais trabalhados são incorporados aos estoques naturais pré-existentes. Considerando que os quelônios possuem hábitos migratórios, e que os resultados de sua reprodução colonial repovoam rios, lagos, igarapés, paranás e afluentes, possibilitando diversas formas engajamento para as comunidades tradicionais ao longo desses ambientes contribuindo para o foco na conservação das espécies alvo.

9.3. O presente encaixa-se nos temas previstos no do PASP 2, publicado no Diário Oficial da União de 05/02/2020 e contempla a aprovação do rito simplificado previsto nos termos do único art 21 INC MMA, Ibama e ICMBio nº 01/20, foi devidamente avaliado e aprovado quando a relevância de aplicação com projeto básico pela Coordenação de Destinação e Manejo da Biodiversidade- Cobio.

9.4. .

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. DE ALMEIDA, ÁLVARO FERNANDO. Interdependência das florestas plantadas com a fauna silvestre. Série Técnica IPEF, v. 10, n. 29, p. 36-44, 1996.

2. DE FARIA, LUCAS FERRANTE. A síndrome das florestas vazias e a importância dos pequenos fragmentos para a conservação de anfíbios. Instituto nacional de pesquisas amazônicas, dissertação de mestrado. Março, 2017

3. GALETI, MARCOS. Efeitos de um gradiente de defaunação na herbivoria, predação e dispersão de sementes: uma perspectiva na mata atlântica (nº 2007/03392-6); Pesquisador responsável Mauro Galetti (Unesp); Revista Fapesp , Edição 223, set. 2014.

4. VIDOLIN, Gisley Paula; MANGINI, Paulo Rogerio; MUCHAILH, M. C. Programa estadual de manejo de fauna silvestre apreendida-Estado do Paraná, Brasil. Cadernos da biodiversidade, v. 4, n. 2, p. 37-49, 2004.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JUNQUEIRA, Coordenadora Substituta**, em 31/08/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13473341** e o código CRC **9EB82DA3**.